



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



---

**TERMO DE REMESSA**

**Referente ao Projeto de Lei nº 49/2022:**

Com as considerações do Parecer Jurídico elaborado, em atendimento ao artigo 58 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, remeto o presente Projeto de Lei para a(s) seguinte(s) Comissão(ões) Permanente(s):

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
- COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Barra do Ribeiro, 30 de agosto de 2022.

J. Edson C. Royes Jr.  
OAB/RS 48.418  
Assessor Jurídico do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



**TERMO DE REMESSA**

**Referente ao Projeto de Lei nº 50/2022:**

Com as considerações do Parecer Jurídico elaborado, em atendimento ao artigo 58 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, remeto o presente Projeto de Lei para a(s) seguinte(s) Comissão(ões) Permanente(s):

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
- COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Barra do Ribeiro, 30 de agosto de 2022.

J. Edson C. Reyes Jr.  
OAB/RS 48.418  
Assessor Jurídico do Legislativo